**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/SEMECE/2018**

**PROCESSO Nº.825/2018/SEMECE**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O Município de Theobroma (RO), na pessoa da Pregoeira: Hatani Eliza Bianchi designado pela Portaria Municipal nº. 103/2018/GP/PMT, de 22/10/2018, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço GRUPO POR LOTE** conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar nº 123/06, Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, nº 12.846/13, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/05, Decretos Municipais nº 1210/2011, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis.

|  |  |
| --- | --- |
| **Cadastro de Propostas Iniciais:** | **17/12/2018 ÁS 09:00H Á 28/12/2018 ÁS 09:00H** |
| **Abertura de Propostas Iniciais:** | **28/12/2018 ÁS 9:15H** |
| **Início do Pregão:** | **28/12/2018 ÁS 10:00 H** |

**LOCAL: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado” Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS**:

1. **Endereço: Av. 13 de Fevereiro, 1931, Centro – THEOBROMA- RO**
2. **Pregoeira Oficial: Hatani Eliza Bianchi**
3. **E-mail: cpltheobroma@hotmail.com**
4. **Fone/Fax: 69 3523-1144/1140/984739570.**

**DO OBJETO**

**2.1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO NO CAMPO EM PARCERIA COM O ESTADO DE RONDONIA, PARA O ANO LETIVO DE 2019, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RONDONIA, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS NO EDITAL. NO VALOR ESTIMAO DE R$: 1.698.691,50 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTAS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - **AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CERTAME CORRERÃO A CONTA DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA DO ORÇAMENTOS APROVADOS, LEIS MUNICIPAIS N. 646/2018/REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL/PPA, LEI N. 674/2018/ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICIPIO DE THEOBROMA/LDO, LEI N. 648/2018 ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMETÁRIA ANUAL/LOA. PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E TERÁ A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.- Poder Executivo

02.003- Secretaria Municipal de Educação

12.361.0008.2071 – Manutenção do Transporte Escolar

Fonte de Recurso 10.010.046 – RECURSO DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

02.- Poder Executivo

02.003- Secretaria Municipal de Educação

12.361.0008.2071 –– Manutenção do Transporte Escolar

Fonte de Recurso 10.080.031 – SALARIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

02.- Poder Executivo

02.003- Secretaria Municipal de Educação

12.361.0008.2071 –– Manutenção do Transporte Escolar

Fonte de Recurso 10.080.034 - PNATE

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

02.- Poder Executivo

02.003- Secretaria Municipal de Educação

12.361.0008.2071 –– Manutenção do Transporte Escolar

Fonte de Recurso 10.110.043- FUNDEB 40%

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

02.- Poder Executivo

02.003- Secretaria Municipal de Educação

12.361.0008.2020 – Manutenção do Transporte Escolar – CV Estado

Fonte de Recurso 20.120.037 – CONVENIOS DO ESTADO - EDUCAÇÃO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

**COMPÕEM ESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:**

|  |  |
| --- | --- |
| **ANEXO 01** | **TERMO DE REFERÊNCIA, OS ANEXOS QUE COMPÕES ESTE TERMO DE REFERÊNCIA SÃO:**  **A) ANEXO I: MAPAS DOS ITINERÁRIOS DOS LOTES 01 E 02**  **B) ANEXO II: PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS;**  **C) ANEXO III: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO;**  **D) ANEXO IV: TRAJETOS ATENDIDO PELA FROTA PRÓPRIA** |
| **ANEXO 02** | **EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO** |
| **ANEXO 03** | **MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUTA** |
| **ANEXO 04** | **MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL** |
| **ANEXO 05** | **MINUTA DO CONTRATO** |
| **ANEXO 06** | **MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO** |

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1- Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da LICITANET – Licitações On-line**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de **THEOBROMA-RO**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma de Pregões Eletrônicos constante da página eletrônica da **LICITANET – Licitações On-line** (www.licitanet.com.br)

**3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao LICITANET.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar cadastrado junto à **LICITANET – Licitações On-line**, até o horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 30 dias | 90 dias | 180 dias | 365 dias |
| R$ 165,41 | R$ 211,58 | R$ 288,71 | R$ 407,15 |

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

**4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

**5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

**b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

**c)** abrir as propostas de preços;

**d)** analisar a aceitabilidade das propostas;

**e)** desclassificar propostas indicando os motivos;

**f)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

**g)** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

**h)** declarar o vencedor;

**i)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

**j)** elaborar a ata da sessão;

**k)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

**l)** abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**DO CREDENCIAMENTO JUNTO A LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE:**

5.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de ***Home Broker***, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na **alínea “a” do subitem 4.6.**

5.4 O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

5.5 A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

**participação:**

5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br.**

**abertura DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM E TOTAL DOS LOTES) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.**

**5.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

5.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.20A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

5.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

* 1. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
  2. Quando for constatado o empate Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até 5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada nesta Licitação;
  3. Havendo empates, o Pregoeiro procederá da seguinte forma: A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada **poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.25. O presente Edital se submete integralmente ao disposto a Lei Complementar nº 123/06, Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, nº 12.846/13, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/05, Decretos Municipais nº 1210/2011, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis.

5.26. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 9.5 deste Edital, deverão ser remetidos pelo e-mail **cpltheobroma@hotmail.com** no prazo máximo de 03 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.

5.26.1. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 04 (QUATRO) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços escrita**, para **Prefeitura do Município de THEOBROMA - RO,** Av. 13 de fevereiro, 1431 – Fone/Fax (69) 3523 – 1144/1140**, CEP: 76866-000 A/C PREGOEIRAOFICIAL: Hatani Eliza Bianchi.**

5.27 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

5.28 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.29 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.30 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

1. **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**
   1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
   2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
   3. **O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.
   4. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
   5. **LICITANTES ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 05) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e alterações.**
   6. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**
   7. **PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**
   8. A Empresa vencedora, deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços escrita **ANEXO IV**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.22, deste Edital;
   9. Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação do item ao novo valor proposto, considerando, inclusive a possibilidade de o lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

Na proposta escrita, deverá conter:

**a)** Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;

**b)** O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

**c)** Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

**d)** **APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS CONFORME MODELO EM ANEXO NO EDITAL;**

7.4. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO PARA O LOTE,**

* 1. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
  2. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
  3. Serão rejeitadas as propostas que:
  4. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários, no realinhamento da proposta;
  5. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
  6. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira;
  7. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

1. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
   1. Os serviços e qualquer meio de transporte deste objeto deste pregão até a sede do Município ocorrerá por conta e risco da Contratada.
   2. A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da execução deste contrato, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.
2. **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**
   1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PARA O LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
   2. Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

**9.2.1** Encerrada a etapa de lances, a pregoeira e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na analise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor valor convocado.

* 1. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
  2. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
  3. **HABILITAÇÃO**

Conforme **ANEXO 02**

1. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**
   * 1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
     2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2(dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo;
     3. Caberá á pregoeira decidir, no prazo de 24(vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta;
     4. Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

10.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4Não serão concedidos prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

a) 0,5% (Zero vírgula por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

* 1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1. Advertência;

b) Multa;

1. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (anos) anos;
2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
   1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
3. **FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de THEOBROMA - RO firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à ASSESSORIA JURIDICA localizada na Prefeitura Municipal de THEOBROMA – RO.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4 No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

12.5 A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto ao INSS e ao FGTS e Certidão Trabalhista.

12.6 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato conforme art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.7 Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmado, independente de **~**

**13. DO PRAZO DE VIRGÊNCIA, E REALIZAÇÃO DOS OBJETOS;**

13.1 DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO II DO EDITAL;

**14 PAGAMENTO**

14.1 Os valores devidos pela execução do objeto deste certame serão pagos em até 15 quinze dias uteis após a execução dos mesmos, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de Serviços, juntadas ás CNDs: Municipal, INSS e FGTS VÁLIDAS, sendo a mesma atestada pela comissão de recebimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

.

**14.2.** Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, **PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO**, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.

**14.3.** O pagamento deverá ser efetuado na conta bancária indicada pela CONTRATADA;

**14.4.** Em caso de pagamento por boleto a contratada só poderá emitir os mesmos após entrega total dos mesmos, sob pena de devolução, sem ônus para contratante.

**14.5.** Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

**14.6.** O Município de THEOBROMA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

**15 REAJUSTAMENTO**

15.1 Os preços oferecidos serão irreajustáveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 1 ano de acordo com art. 5° do decreto n° 1054/94, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

**16. GARANTIA DOS SERVIÇOS**

16.1 DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO II DO EDITAL;

**17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de THEOBRMA - RO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. 17.2 O Município de THEOBROMA– RO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

* 1. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
  2. É facultado á Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
  3. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;
  4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
  5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
  6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União, Estado e Diário Oficial do Município;
  7. **Os casos não previstos neste Edital serão decididas pela Pregoeira;** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
  8. Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
  9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de JARU- RO considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;
  10. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 7hs00min às 13 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sala da CPL, localizada na Prefeitura do Município de THEOBROMA - RO para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
  11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante;
  12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
  13. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

THEOBROMA, 13 de Dezembro de 2018

### *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

### Hatani Eliza Bianchi

**Pregoeira Oficial do Município**

**PORT. 103/2018**

**ANEXO 2**

**EM ANEXO**

**OS ANEXOS QUE COMPÕES ESTE TERMO DE REFERÊNCIA SÃO:**

**A) ANEXO I: MAPAS DOS ITINERÁRIOS DOS LOTES 01 E 02**

**B) ANEXO II: PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS;**

**C) ANEXO III: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO;**

**D) ANEXO IV: TRAJETOS ATENDIDO PELA FROTA PRÓPRIA**

**ANEXO 02**

**– DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2018**

* 1. **- CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**
     1. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 9.5 deste Edital, deverão ser remetidos pelo e-mail **cpltheobroma@hotmail.com** no prazo máximo de 03 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.
     2. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 04 (QUATRO) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços escrita**, para **Prefeitura do Município de THEOBROMA - RO,** Av. 13 de fevereiro, 1431 – Fone/Fax (69) 3523 – 1144/1140**, fone/fax (69) 3344-1082, CEP: 76866-000 A/C PREGOEIRAOFICIAL: Hatani Eliza Bianchi.**
     3. **OBS: AS EMPRESAS QUE TIVEREM CONDIÇÕES DE ENTREGAR OS DOCUMENTOS ORIGINAIS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATÉ (03) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA, NÃO SERÁ NECESSÁRIO O ENVIO POR EMAIL.**

1. **- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**
   1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
      1. **Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;**
      2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;**
      3. **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;**
      4. **Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa e procuração, se for o caso.**
2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
   * 1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
     2. **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);**
     3. **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, demonstrada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em conformidade com a Lei 12.440/11, dentro da validade;**
     4. **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social – INSS), dentro da validade;**
     5. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;**
     6. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade.**
     7. **Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante.**
     8. **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou Alvará de funcionamento para o exercício vigente e Alvará de Localização.**
3. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
   1. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº. 8.666/93, observando as peculiaridades do objeto deste Pregão.**
   2. **NOTA FISCAL ou algum documento hábil, que comprove o Atestado de Capacidade Técnica.**
   3. Os documentos exigidos para habilitação DEVERÃO SER apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira e/ou sua Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
   4. As cópias apresentadas (cópias) via correio ou algum transporte, já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilizar os procedimentos de análise da documentação.
   5. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
   6. **A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.**
   7. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

5. **APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS CONFORME MODELO EM ANEXO NO EDITAL;**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/PMT/2018**

**ANEXO III – DECLARAÇÕES CONJUNTA**

**A**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO;**

Pelo presente, a empresa x (razão social) x, inscrita no CNPJ/MF nº x (nº) x, com sede administrativa na x (endereço completo ) x, neste ato representado por x (nome complete) x, CPF nº x (nº) x, propomo-nos a entregar/executar o x (objeto resumido) x de que trata o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº /PMT /2018, pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS

– ENVELOPE “1”, e de acordo com os Quantitativos especificados no Edital e seus Anexos.

DECLARAMOS, sob as penas da LEI:

**FATO SUPERVENIENTE**

a) Que até a presente data, não existe FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**ACEITAÇÃO DO EDITAL**

b) Que examinamos o Edital e seus Anexos e ACEITAMOS todas as condições e exigências, em todas as fases da licitação.

**FIRMAR OS CONTRATOS DELA ORIUNDOS**

c) Que concordamos em FIRMAR OS CONTRATOS dela oriundos para o objeto da licitação pelo(s) preços ofertados mantendo todas as condições.

**EMPREGABILIDADE DE MENOR**

d) Que não utilizamos em nosso funcional a mão-de-obra de MENORES DE IDADE, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Federal nº 9.854/99.

**EMPREGABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO**

e) Que não existe, em nosso quadro de empregados, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

**GRAU DE PARENTESCO**

f) Que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3° grau, com quaisquer pessoas ligadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

**AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

g) Que os documentos contidos nos envelopes e nos anexos do e-mail são AUTÊNTICOS.

**ENCARGOS, TRIBUTOS E DESPEAS INERENTES AO OBJETO**

h) Que todos os ENCARGOS, despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas estão inclusos no preço ofertado.

j) **Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06.**

k) **Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

l) **A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n˚ 8.666/93.**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente. Local e data: de 2018.

Assinatura do Representante Legal

CARIMBO CNPJ

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2018**

**MODELO DE PROPOSTA**

Nome de Fantasia

Razão Social:

CNPJ: OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )

Endereço:

Bairro: Município:

Estado: CEP:

Fone/Fax: E-MAIL:

Conta Corrente nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Agencia nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo do responsável legal da empresa:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**1- IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:**

**OBJETO 1.1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO NO CAMPO EM PARCERIA COM O ESTADO DE RONDONIA, PARA O ANO LETIVO DE 2019, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RONDONIA, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS NO EDITAL. NO VALOR ESTIMAO DE R$: 1.698.691,50 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTAS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTES** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **Valor Máx. Unit. (R$)** | **Valor Máx. Total. (R$)** |
| **1** | **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LOTE 01 - TRAJETOS 01, 02, 03 E 04. CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO 1, NO EDITAL.** | **KM** | **75850** |  |  |
| **2** | **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LOTE 02 - TRAJETOS 05, 06, 07,08, 09 E 10. CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO 1, NO EDITAL.** | **KM** | **172200** |  |  |
|  | **VALOR TOTAL:** |  |  |  |  |
|  | **VALOR POR EXTENSO:** |  |  |  |  |

### 2- AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CERTAME CORRERÃO A CONTA DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA DO ORÇAMENTOS APROVADOS, LEIS MUNICIPAIS N. 646/2018/REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL/PPA, LEI N. 674/2018/ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICIPIO DE THEOBROMA/LDO, LEI N. 648/2018 ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMETÁRIA ANUAL/LOA. PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E TERÁ A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.- Poder Executivo

02.003- Secretaria Municipal de Educação

12.361.0008.2071 – Manutenção do Transporte Escolar

Fonte de Recurso 10.010.046 – RECURSO DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

02.- Poder Executivo

02.003- Secretaria Municipal de Educação

12.361.0008.2071 –– Manutenção do Transporte Escolar

Fonte de Recurso 10.080.031 – SALARIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

02.- Poder Executivo

02.003- Secretaria Municipal de Educação

12.361.0008.2071 –– Manutenção do Transporte Escolar

Fonte de Recurso 10.080.034 - PNATE

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

02.- Poder Executivo

02.003- Secretaria Municipal de Educação

12.361.0008.2071 –– Manutenção do Transporte Escolar

Fonte de Recurso 10.110.043- FUNDEB 40%

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

02.- Poder Executivo

02.003- Secretaria Municipal de Educação

12.361.0008.2020 – Manutenção do Transporte Escolar – CV Estado

Fonte de Recurso 20.120.037 – CONVENIOS DO ESTADO - EDUCAÇÃO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

**3- GARANTIA**:

De acordo com Edital.

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declara que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete, até a entrega total do objeto.

**4- Prazo de validade da proposta:** De acordo com o Edital.

 Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

assinatura e carimbo dA proponente

***OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA***

###### **ANEXO 05 MINUTA DO CONTRATO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2018**

**MINUTA CONTRATO......../2018**

CONTRATO, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av.13 DE FEVEREIRO , Nº 1431 inscrita no CNPJ n.º84727601/0001-90, neste ato representada pelas SECRETARIA ------ MUNICIPAL----------- Srº(a)..............., portador da Cédula de Identidade, **RG. nº:** e do **CPF** residente e domiciliado em **THEOBROMA- RO**, , e de outro a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_,n° \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_, no Município de \_­\_\_\_\_/\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cujo a celebração foi autorizada pelos despachos nos autos dos Processo Administrativo n 825/2018, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**DO AMPARO LEGAL:**

**Cláusula Primeira** - O substrato jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado no Pregão Eletrônico n° 069/2018 e nos demais despachos exarados nos autos do Processo, bem como na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, nos artigos 55, incisos VI e VII.

**DO OBJETO:**

**Cláusula Segunda: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO NO CAMPO EM PARCERIA COM O ESTADO DE RONDONIA, PARA O ANO LETIVO DE 2019, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RONDONIA, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS NO EDITAL.**

**DO PRAZO DE VIRGÊNCIA**

**Cláusula Terceira -** O prazo de vigência de exceção do objeto terá início na data da assinatura \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_, (dias letivos) podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante celebração de Termo Aditivo, observada a limitação legal, previsto no art.57 da lei 8666/93.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Cláusula Quarta** - Dá-se a este Contrato o valor de R$: xxxxxxxxxxxxxxxx para a REALIZAÇAO DOS SERVIÇOS, conforme descrito na cláusula 2ª, que será pago á vista, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega e a apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria.

**FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS, TRAJETOS:**

**Cláusula Quinta –** DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, NO EDITAL.

**DO REAJUSTAMENTO:**

**Cláusula sexta** – Os preços oferecidos serão irreajustáveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 1 ano de acordo com art. 5° do decreto n° 1054/94, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

**DA DESPESA:**

1. **DETALHAMENTO DA DESPESA**

**Cláusula sétima:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CERTAME CORRERÃO A CONTA DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA DO ORÇAMENTOS APROVADOS, LEIS MUNICIPAIS N. 646/2018/REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL/PPA, LEI N. 674/2018/ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICIPIO DE THEOBROMA/LDO, LEI N. 648/2018 ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMETÁRIA ANUAL/LOA. PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E TERÁ A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.- Poder Executivo

02.003- Secretaria Municipal de Educação

12.361.0008.2071 – Manutenção do Transporte Escolar

Fonte de Recurso 10.010.046 – RECURSO DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

02.- Poder Executivo

02.003- Secretaria Municipal de Educação

12.361.0008.2071 –– Manutenção do Transporte Escolar

Fonte de Recurso 10.080.031 – SALARIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

02.- Poder Executivo

02.003- Secretaria Municipal de Educação

12.361.0008.2071 –– Manutenção do Transporte Escolar

Fonte de Recurso 10.080.034 - PNATE

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

02.- Poder Executivo

02.003- Secretaria Municipal de Educação

12.361.0008.2071 –– Manutenção do Transporte Escolar

Fonte de Recurso 10.110.043- FUNDEB 40%

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

02.- Poder Executivo

02.003- Secretaria Municipal de Educação

12.361.0008.2020 – Manutenção do Transporte Escolar – CV Estado

Fonte de Recurso 20.120.037 – CONVENIOS DO ESTADO - EDUCAÇÃO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

**DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Cláusula Oitava-** Atender todos requisitos do termo de referência anexo I do edital....

**DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**Cláusula Nona** - Atender todos requisitos do termo de referência anexo I do edital....

**DIREITOS E RESPONSABILIDADES:**

**Cláusula Décima** - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar a importância devida de qualquer multa porventura imposta à contratada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

**Parágrafo Segundo** - O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, podendo chegar até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, em cada caso, a ser atribuído conforme a gravidade pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Terceiro** - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo Quarto** - Se a multa aplicada for superior ao valor devido pela contratante, além da perda deste responderá a contratada pela diferença, que será cobrada administrativamente, se não solucionado após 60 (sessenta) dias, a CONTRATANTE executará a cobrança judicial que terá força de título para execução.

**Cláusula Décima** **Primeira** A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do Contrato, equipamentos necessários à boa e perfeita execução e cumprimento deste contrato. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.

**Parágrafo Primeiro** - Os danos ou prejuízos serão ressarcidos ao contratante no prazo máximo de 12 (doze) horas, contando da notificação administrativa à CONTRATADA, sob a pena de multa.

**Parágrafo Segundo** - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA; de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATADA manterá durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**DA RESCISÃO:**

**Cláusula Décima segunda**- A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada, direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**Parágrafo único** - A CONTRATADA reconhece os Direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Décima Terceira-** Atender todos requisitos do termo de referência anexo I do edital, durante a vigência deste Contrato, a sua execução será fiscalizada, pelo fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro** - A Secretaria anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme determina o parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**Parágrafo Segundo** - Cabem à Contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos;

**Parágrafo Terceiro** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes da contratante deverão ser solicitadas, por escrito, os seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme preceitua o parágrafo 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:**

**Cláusula Décima quarta**- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso, XI e XII).**

**Cláusula Décima quinta**  **–** Fica o presente contrato vinculado ao termo de referência anexo 1 e ao edital Pregão Eletrônico nº 069/2018, a proposta constante no Processo Licitatório nº 825/2018, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**DOS TRIBUTOS E DAS DESPESAS:**

**Cláusula Décima Sexta** - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, e demais despesas decorrentes deste contrato e do fornecimento de seu objeto.

**DO FORO:**

**Cláusula Décima SÉTIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Jaru/RO como o único competente para dirimir as controvérsias oriundas da interpretação das cláusulas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo e desejado efeito jurídico, na presença de duas testemunhas instrumentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, em \_\_ de \_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SEMECE CONTRATADA

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME.: NOME.:

CPF.: CPF.

**ANEXO 06 –**

|  |
| --- |
| **Ficha Técnica Descritiva do Objeto** |
| Número do edital: |
| Órgão comprador: |
| Marca do produto: |
| Especificação do produto: |
| Número do Item |
| Preço unitário e total do Item |
| Valor total da Proposta |
| Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): |
| Preço inicial para o item (em R$): |
| Prazo de Garantia |
| Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). |
| **Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**  **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]** |
| Data: |

Nota: **Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de:** “Marca Própria”

,

ANEXO 8

EM ANEXO PLANILHA

LOTE 1

LOTE 2

1. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO - TRANSPORTE ESCOLAR RURAL
2. CUSTO DE PROJEÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL
3. FUNDAMENTAÇÃO DOS PERCENTUAIS APLICADOS À FOLHA DE PESSOAL
4. DEPRECIAÇÃO VEICULAR